

Art. 2º - Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o artigo anterior, fica aberto um crédito suplementar de CR\$ 17.360,00, para reforço das seguintes dotações:

Verba	111/8.09.0-E	200,00
"	111/8.09.3	1.000,00
"	201/8.20.4	2.000,00
"	242/8.52.4	4.500,00
"	300/8.80.3	3.000,00
"	300/8.80.4	1.500,00
"	40/8.82.4	4.000,00
"	41/8.81.1	1.160,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cunhago Martins, 12 de Maio de 1948

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, em 12 de Maio de 1948.

Secretário - Tesoureiro

Decreto - lei nº 5

Abre crédito suplementar.

O. Prefeito Municipal de Cunhago Martins, Estado do Espírito Santo, manda de atribuição legal:

Decreto:

Art. Único - Fica aberto o crédito de corrente

exercício o crédito suplementar de CR\$ 8.900,00 para reparo
das seguintes verbas:

Verba 40/8.82.1 CR\$ 5.000,00

Verba 113/8.12.0-A CR\$ 3.000,00

Verba 113/8.12.0-B CR\$ 900,00

Os necessários recursos advirão do saldo do caixa de 1.948,
enviados as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Bernardo Martins, 16 de maio de 1.948

Suplente Municipal

Publicado nesta Secretaria em 16/5/48

afinity
Secretaria

Secretaria Lei n. 10

0